ANEXO



# MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Coordenação-Geral do Sistema Aduaneiro

TERMO

Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TERMO DE APREENSÃO DE SUBSTÂNCIAS**

**ENTORPECENTES E DROGAS AFINS**

1. JURISDIÇÃO FISCAL

|  |  |
| --- | --- |
| SRRF | DRF/ALF/IRF  {unidade} |

2. ORIGEM DA AÇÃO FISCALIZADORA

|  |
| --- |
| Denúncia Suspeita Revisão de Rotina Programa/Ato \_\_\_\_­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

3. AÇÃO FISCAL – DADOS DA LAVRATURA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| HORA/MINUTOS | DIA/MÊS/ANO | LOCALIDADE |

4. DADOS DO RESPONSÁVEL OU PORTADOR

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| NOME | | Nº da CI/ORG. EXP./DATA EMISSÃO |
| ENDEREÇO | | CPF |
| FILIAÇÃO | | |
| NACIONALIDAE | Nº DO PASSAPORTE Nº/EXPEDIÇÃO (se estrangeiro) | PROCEDÊNCIA/DESTINO |

5. DADOS DO VEÍCULO TRANSPORTADOR

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| MEIO DE TRANSPORTE | IDENTIFICAÇÃO (matrícula, licença, prefixo, etc) | Nº VÔO | CATEGORIA (particular/aluguel) |
| ORIGEM | PROCEDÊNCIA | | DESTINO |
| NOME DO PROPRIETÁRIO/TRANSPORTADOR | | | CPF/CNPJ |
| ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO/TRANSPORTADOR | | | |

6. DESCRIÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS APREENDIDAS

{apreensao}

8. CIRCUNSTÂNCIAS DA APREENSÃO – MÉTODO DE DISSIMULAÇÃO / OCULTAÇÃO

{descricao}

9. CONTEXTO

|  |
| --- |
| No uso das atribuições que nos são conferidas pela legislação vigente, apreendemos as substâncias entorpecentes e os bens relacionados neste Termo, encontrados em poder da pessoa qualificada no anverso e nas circunstâncias acima descritas. Referidas substâncias apresentam características que denotam tratar-se de produtos capazes de causar dependência física ou psíquica, segundo lista elaborada pelo órgão competente do Ministério da Saúde e, portanto, nas condições previstas nos artigos 12, 34, 36 e 40, da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976. |

10. AUTORIDADE FISCAL

{autoridade}

11. RESPONSÁVEL / PORTADOR

{portador}

12. TERMO DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA À CUSTÓDIA

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Apresentamos a V. Sª, a pessoa qualificada no anverso do presente termo, em cujo poder foram encontrados as substâncias e os bens descritos neste termo.  Remetemos à custódia dessa autoridade policial a pessoa detida e as substâncias e os bens apreendidos, para efeito de instauração do competente inquérito policial, na forma da legislação vigente. | | | | | |
| NOME DA AUTORIDADE POLICIAL | | | NOME DA AUTORIDADE FISCAL | | |
| CARGO | | MATRÍCULA | CARGO | | MATRÍCULA |
| DATA  / / | ASSINATURA | | DATA  / / | ASSINATURA | |